

Projeto de Lei nº

4/55

A Câmara Municipal de Barueri decreta:

1º) Fica o executivo autorizado a isentar dos impostos municipais, o proprietário da barraca de frutas, instalada na Praça Getúlio Vargas em Carapicuíba, de propriedade de sr. Elisário Ribeiro.

2º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de Janeiro de 1.955

Elisário Ribeiro
Classe Becca

6

Ata 1ª
Sessão Extraordinária
31/1/55

Arquivado